



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Institui o serviço de transporte gratuito para estudantes do Ensino Superior e/ou Técnico residentes no Município de Itaguaí, revoga a Lei nº 3.480 de 21 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

Relator: Vereador Fabiano José Nunes.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2022.

Vinícius Alves de Moura Brito

Presidente

Fabiano Jose Nunes

Relator

Julio Cezar José de Andrade Filho

Membro

Comissão de Finanças, Orçamento, C.C.
e Prestação de Contas Para emitir Parecer.

Em 01 / 12 / 22

Presidente